CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Fls: 10

RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO A PARTIR DE 22/12/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do inciso IV do artigo 33 do Regimento Interno aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Face ao encerramento do exercício financeiro de 2008, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, Vencimentos de servidores e demais despesas, a partir de 22 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de sobras de caixa.

Art. 2º - O Vereador que porventura se ausentar de sessão ordinária a partir do pagamento já efetuado, relativo ao mês de dezembro, fará devolução aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.